



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 28/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
FOMENTO AO ARTESANATO TRADICIONAL POMERANO
Processo 2026-8KR90

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos de Artesanato Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

O presente edital tem como finalidade fortalecer, preservar e difundir o artesanato tradicional ligado à cultura pomerana, reconhecendo o trabalho de artesãos locais como patrimônio cultural vivo do município.

O edital será regido pelas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc
- Decreto Federal nº 11.740/2023
- Lei Federal nº 13.018/2014 (Cultura Viva)
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
- demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de artesanato tradicional, voltados à valorização, produção, transmissão de saberes e difusão do artesanato ligado à cultura pomerana do Município de Santa Maria de Jetibá.

2. Os projetos deverão contemplar ações como:

- I – produção de peças artesanais tradicionais;
- II – resgate de técnicas artesanais pomeranas;
- III – oficinas de transmissão de saberes;
- IV – exposições ou mostras de artesanato;
- V – registro e valorização da memória cultural do artesanato local.

Parágrafo único. Serão priorizadas propostas que preservem técnicas artesanais tradicionais pomeranas, tais como:

- bordado tradicional
- trabalhos em madeira
- produção artesanal de utensílios típicos



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- cestaria
- arte têxtil tradicional
- produção de peças decorativas com identidade cultural pomerana.

CAPÍTULO II

DOS SEGMENTOS CULTURAIS

3. Poderão ser apresentados projetos culturais voltados exclusivamente ao segmento de artesanato cultural, com foco na valorização, preservação, produção e difusão do artesanato tradicional vinculado à cultura pomerana do Município de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo único. Para fins deste edital, consideram-se projetos de artesanato cultural aqueles que envolvam:

- I – produção e criação de peças de artesanato tradicional pomerano;
- II – resgate e preservação de técnicas artesanais tradicionais transmitidas entre gerações;
- III – realização de oficinas de artesanato e transmissão de saberes culturais;
- IV – realização de exposições, mostras ou feiras de artesanato cultural;
- V – registro, documentação e valorização da memória e dos saberes artesanais da cultura pomerana;
- VI – desenvolvimento de produtos artesanais que expressem identidade cultural pomerana.

CAPÍTULO III

DO GLOSSÁRIO

4. Para fins deste Edital, considera-se:

I – Administração Pública: o Município de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, responsável pela execução da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal.

II – Agente Cultural: toda pessoa física, grupo, coletivo, associação ou organização que desenvolva atividades culturais relacionadas ao artesanato e à cultura tradicional, especialmente vinculadas à cultura pomerana.

III – Artesão ou Artesã: agente cultural que exerce atividade de produção artesanal, utilizando técnicas manuais ou tradicionais, com valor cultural, artístico ou identitário, especialmente relacionadas à tradição pomerana do município.

IV – Projeto Cultural: proposta apresentada pelo agente cultural contendo descrição das atividades de produção, valorização, preservação ou difusão do artesanato cultural, incluindo objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução e estimativa de aplicação dos recursos.

V – Comissão de Seleção: comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, responsável pela análise, avaliação e classificação dos projetos inscritos neste edital.

VI – Fomento Cultural: apoio financeiro concedido pela Administração Pública para execução de ações culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, destinado ao fortalecimento das manifestações culturais e da produção artística local.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5. O presente Edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá:
www.pmsmj.es.gov.br

6. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail:
cultura@pmsmj.es.gov.br

CAPÍTULO V
DOS PROJETOS CULTURAIS

7. Os projetos apresentados deverão contemplar ações culturais de interesse público voltadas à valorização, preservação, produção e difusão do artesanato cultural, especialmente aquele relacionado à cultura pomerana no Município de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo único. Os projetos poderão contemplar, entre outras, as seguintes ações culturais:

- I – produção e criação de peças de artesanato tradicional pomerano;
- II – resgate e preservação de técnicas artesanais tradicionais vinculadas à cultura local;
- III – realização de oficinas de artesanato voltadas à transmissão de saberes culturais;
- IV – realização de exposições, mostras ou feiras de artesanato cultural;
- V – ações de registro e valorização da memória e dos saberes artesanais tradicionais;
- VI – desenvolvimento e divulgação de peças artesanais que expressem identidade cultural pomerana.

8. Os projetos deverão prever acesso público às atividades culturais, garantindo a participação gratuita da comunidade e contribuindo para a difusão do artesanato cultural no município.

Parágrafo único. As ações de acesso público poderão incluir:

- I – realização de oficinas abertas de artesanato;
- II – exposições ou mostras públicas das peças produzidas;
- III – demonstração de técnicas artesanais tradicionais;
- IV – atividades educativas voltadas à valorização da cultura pomerana;
- V – apresentação ou participação em eventos culturais, feiras ou festividades tradicionais do município.

CAPÍTULO VI
DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

9. O presente edital disponibilizará o valor total de:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

10. Serão selecionados 03 (três) projetos culturais, cada um contemplado com:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11. Os recursos possuem caráter não reembolsável, destinados exclusivamente à execução das atividades culturais propostas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO VII
DA FONTE DOS RECURSOS

12. Os recursos financeiros são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 141

Programa: Apoio às Ações Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Fonte de Recurso: Política Nacional Aldir Blanc

13. Os recursos possuem caráter não reembolsável, condicionados à correta aplicação e à prestação de contas.

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

14. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema EDOCS, direcionadas à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

15. A documentação deverá conter:

I – Projeto Cultural / Plano de Trabalho;

II – documentação de habilitação da entidade;

III – documentos do representante legal.

16. A participação neste Chamamento Público é gratuita e implica aceitação integral deste Edital.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE SELEÇÃO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO/DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público	13/05/2026
02	Prazo para Apresentação de Recursos ou Questionamentos ao Edital	08/06/2026
03	Envio das propostas	10/06/2026 A 12/06/2026
04	Abertura dos Documentos às 09h00	15/06/2026
05	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	17/06/2026
06	Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar, via EDOCS	18/06/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção às 13h00	19/06/2026
08	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Seleção	24/06/2026

CAPÍTULO X
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Relevância cultural do projeto	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos; ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos; ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto.	5,0
Contribuição para a valorização da cultura local	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0
Clareza, coerência e viabilidade técnica do projeto	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Impacto cultural e acesso público às ações culturais	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0
--	---	-----

Pontuação máxima: 20 pontos

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

17. Para habilitação, as OSC deverão apresentar:

- I – cartão do CNPJ;
- II – estatuto social atualizado e registrado;
- III – ata de eleição da diretoria vigente;
- IV – documento de identidade e CPF do representante legal;
- V – comprovante de endereço da entidade;
- VI – certidões de regularidade fiscal:

- Receita Federal
- Fazenda Estadual
- Fazenda Municipal
- FGTS
- CNDT

VII – declarações exigidas pela Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO XII
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

18. A análise dos projetos será realizada por Comissão Especial designada pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19. Compete à Comissão:

- I – coordenar o processo de seleção;
- II – analisar os projetos apresentados;
- III – verificar a documentação de habilitação;
- IV – emitir parecer técnico;
- V – classificar os projetos.

CAPÍTULO XIII
DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

20. A execução do projeto será acompanhada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

21. O acompanhamento poderá ocorrer mediante:

- I – visitas técnicas;
- II – relatórios de execução;
- III – avaliação dos resultados.

CAPÍTULO XIV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

22. A prestação de contas deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.416/2017.

23. A prestação de contas deverá demonstrar:

- I – a correta aplicação dos recursos;
- II – o cumprimento do objeto pactuado;
- III – os resultados alcançados;
- IV - notas fiscais comprobatórias de todos os gastos.

CAPÍTULO XV
DA CONTRAPARTIDA

24. O agente cultural ou proponente beneficiário deverá prever contrapartida cultural não financeira, consistente na realização de ações gratuitas voltadas à comunidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população ao artesanato cultural e valorizar os saberes tradicionais vinculados à cultura pomerana no Município de Santa Maria de Jetibá.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. Poderão ser consideradas como contrapartidas culturais, entre outras ações de interesse público:

- I – realização de oficinas abertas de artesanato, voltadas à transmissão de técnicas artesanais tradicionais;
- II – realização de demonstrações públicas de técnicas artesanais, apresentando à comunidade os processos de produção das peças;
- III – promoção de exposições, mostras ou feiras de artesanato cultural, com apresentação das peças produzidas no âmbito do projeto;
- IV – realização de atividades educativas, rodas de conversa ou encontros culturais voltados à valorização do artesanato e da cultura pomerana;
- V – disponibilização pública de registros, fotografias ou materiais produzidos durante o projeto, contribuindo para a preservação da memória do artesanato local.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25. A organização selecionada deverá divulgar obrigatoriamente o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e da Secretaria de Cultura e Turismo em todo material de divulgação do projeto.
- 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE ARTESANATO CULTURAL – PNAB

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CPF ou CNPJ:

Tipo de Proponente:

☐ Pessoa Física (Artesão / Artesã)

☐ Coletivo Cultural

☐ Associação / Entidade Cultural

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

Representante do Projeto (quando coletivo ou entidade):

CPF:

Função no Projeto:

Telefone:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Área Cultural:

☒ Artesanato Cultural

☒ Artesanato Tradicional Pomerano

Valor solicitado:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 10.000,00

Prazo de execução: _____ meses

3 – OBJETO DO PROJETO

Descrever de forma clara o projeto cultural de artesanato, indicando:

- quais peças artesanais serão produzidas
- quais técnicas serão utilizadas
- qual a relação com a cultura pomerana
- quem será beneficiado pelo projeto

4 – JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância cultural do projeto, destacando:

- importância do artesanato para a preservação da cultura pomerana
- contribuição para valorização dos saberes tradicionais
- impacto cultural e social esperado para a comunidade

5 – OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo principal do projeto.

Exemplo:

Promover a valorização e preservação do artesanato tradicional pomerano, por meio da produção e difusão de peças artesanais culturais.

5.2 Objetivos Específicos



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I – fortalecer o artesanato cultural do município;
- II – preservar técnicas artesanais tradicionais;
- III – promover a valorização da cultura pomerana;
- IV – ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais.

6 – METODOLOGIA

Descrever como o projeto será realizado, podendo incluir:

- pesquisa ou resgate de técnicas tradicionais
- produção das peças artesanais
- realização de oficinas ou demonstrações
- exposição ou apresentação das peças
- divulgação das atividades
- registro das ações culturais

7 – METAS

Meta	Descrição	Quantidade
Produção artesanal	peças produzidas	_____
Oficinas culturais	oficinas realizadas	_____
Exposição cultural	exposição das peças	_____

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Atividade	Prazo
1	Planejamento do projeto	
2	Produção das peças artesanais	
3	Realização de oficinas ou atividades culturais	
4	Exposição ou apresentação dos resultados	

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Despesa	Valor
---------	-------



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Materiais para produção artesanal
Ferramentas ou insumos
Divulgação
Organização de exposição ou oficina

TOTAL

R\$ 10.000,00

10 – CONTRAPARTIDA CULTURAL

Descrever a contrapartida cultural oferecida à comunidade, como:

- realização de oficina de artesanato aberta ao público
- exposição das peças produzidas
- demonstração de técnicas artesanais tradicionais
- participação em eventos culturais do município

11 – RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados culturais e sociais esperados com a execução do projeto.

Assinatura do Proponente

Data



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, declaro que:

- I – não possuo pendências na prestação de contas junto à Administração Pública Municipal;
- II – possuo capacidade técnica para execução do projeto cultural apresentado